

# Seabra: Congresso pode convocar Constituinte

• 3 AGO. 1983

O GLOBO

**SÃO PAULO (O GLOBO)** — O jurista Miguel Seabra Fagundes disse ontem, no Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte, que o próprio Congresso pode convocar uma Assembleia Constituinte, "que permita ao País a legitimação plena e tranqüila de nova ordem institucional". Para ele, o aspecto da legitimação "é o que mais indica a necessidade de convocar o povo para dizer como, em que termos, em que medida e com que filosofia quer ver organizado o Estado e definidos os direitos básicos".

Seabra Fagundes discordou da tese, defendida pelo jurista Miguel Reale, do uso pelo Congresso do seu poder de emenda para modificar a Constituição desde que houvesse acordo entre Governo e Oposição. Divergiu, também, da posição do jurista Afonso Arinos em favor da transformação do Congresso em Assembleia Constituinte. Segundo ele, isso "representaria uma preterição do direito do povo de eleger deliberadamente, para elaborar a Constituição, titulares cujas idéias para tal tivessem sido externadas".

— O Congresso Nacional — afirmou Seabra Fagundes — pode tomar a iniciativa de uma Assembleia destinada a dotar o País de uma Constituição e somente uma representação do povo, convocada especialmente em Assembleia Constituinte, pode rever, com plena autoridade, a tumultuada estrutura constitucional vigente no País.

## **SENADORES INDIRETOS**

Sustentou Seabra Fagundes que o atual Congresso, apesar da legitimação que lhe vem das urnas, é composto também por elementos não eleitos pelo povo (o terço do Senado escolhido pelo voto indireto), o que pesa negativamente quando se pretende traduzir a vontade popular na elaboração de um novo texto constitucional.

— Não existe — prosseguiu Seabra Fagundes — fórmula inobjetable para sacar o País da anarquia constitucional em que o mênrgulha o tumulto de

uma ordem normativa trabalhada na irresponsabilidade da improvisação de preceitos editados segundo inspirações conjunturais e sentimentos nem sempre elevados. Mas é de atentar-se que em uma situação anômala e agravada em sua anomalia ao longo de quase duas décadas não se pode sair através de caminhos ortodoxos, senão de caminhos também improvisados. E não deixa de ser estranho que aqueles que destruíram pela força a estrutura constitucional do País se oponham hoje, em nome de uma ortodoxia jurídica a que foram infiéis, ao esforço de recuperação da dignidade constitucional do Brasil.

## **SAIDA**

Outro participante do painel sobre a Constituinte, Professor e advogado Júlio Teixeira, disse que ela "é a saída pacífica que todos devem preferir". Depois de observar que "a política de abertura tem como principal objetivo não perder as rédeas que resguardam a continuidade do sistema", ele condenou os que defendem a tese de uma simples revisão constitucional "porque ela tem origem em um poder cativo, escravo do autoritarismo".

O desenvolvimento imediato de um processo de reforma agrária com base nas leis e dispositivos constitucionais existentes no Brasil e mediante a prática indispensável da desapropriação de terras, efetuando-se o seu pagamento em títulos públicos com vencimento a longo prazo, foi defendido ontem pelo Tesoureiro-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Francisco Urbano Araújo Filho, durante o Congresso Nacional de Advogados Pró-Constituinte.

O Bispo de Purus e Presidente da Comissão Pastoral da Terra, Dom Moacir Grechi, que também participou do painel sobre o "Problema da terra", criticou a "orientação elitista e discriminatória da política agrária nacional".

ANC 88  
Pasta 82/85  
010/1983